



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

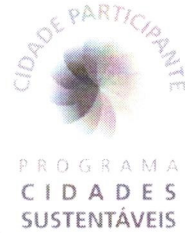
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

"Altera a tabela do art. 10, do Decreto nº 5025, de 11 de dezembro de 2017."

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado a tabela do art. 10, do Decreto nº 5025, de 11 de dezembro de 2017:

Art. 10. A jornada de trabalho será assim devinda:

Jornada do docente	Com alunos	ATPI	ATPC
30 horas	21 aulas (55min) por semana	1 aula (55min) por semana	4 aulas (55min) ao mês
28 horas	19 aulas (55min) por semana	1 aula (55min) por semana	4 aulas (55min) ao mês
22 horas	15 aulas (55min) por semana	1 aula (55min) por semana	4 aulas (55min) ao mês

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de dezembro de 2017.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos